

**Câmara
Municipal**



MARCELO RABELLO NEVES

Presidente da Mesa Diretora

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vice-Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTÔNIO MACHADO

1º Secretário da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Vereador

**FABRÍCIO PORTO
ANDRIOLI MACHADO**

Vereador

**JORGE ANTÔNIO
MOURA DE REZENDE**

Vereador

JOSÉ ROBERTO FONSECA

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

Marlene Fernandes Pires

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Emanuel Rampini Figueiredo

Diretor Geral

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Bruna Esteves Damasceno

Secretária Executiva da Presidência

Daniel de Oliveira Souza

Maiara Araújo Santos

Maicson Bento Paes

Raquel Silveira Valença

Vanderson da Silva Ramos

Assessores Parlamentares das Comissões

SUMÁRIO

Portarias

Páginas 1 a 2

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVII nº 3.696 - 3ª-feira, 03 de fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA N° 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nameia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. VANDERSON DA SILVA RAMOS, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Parlamentar das Comissões*, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RABELLO NEVES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa o número de subsídios mensais dos Srs. Vereadores para o Exercício Financeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, em especial os Itens I e II do art. 2º da Lei Municipal de nº 2.472 de 05 de abril de 2024,

Considerando os limitadores impostos pelo arts. 29, VI, “b” e VII e 29 A, I e §1º da Constituição Federal e art. 20, II, “a” da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a autorização prevista nos Itens I e II do art. 2º da Lei Municipal de nº 2.472 de 05 de abril de 2024; e

Considerando que o valor dos subsídios dos Edis poderá ser modificado a qualquer tempo para se ajustar ao que determina a Legislação, no caso de ser alterado o valor do repasse financeiro do Município para a Câmara Municipal ou que seja observado que os limites legais não serão atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 8.200,00 (oitocentos reais)** o número de subsídios dos Srs. Vereadores a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 8.200,00 (oitocentos reais)** o número de subsídios do Sr. Vereador Presidente, a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente

PORTRARIA Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 200/26,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2026, o servidor **MAICSON BENTO PAES**, nomeado para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Parlamentar II* através da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Câmara Municipal

PORTRARIA Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nameia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **MAICSON BENTO PAES**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Parlamentar das Comissões*, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Câmara Municipal